

PMMG	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			POP nº
	Macroprocesso: Técnica/tática policial-militar			1.03.059/2026
	Nome do procedimento: Atendimento de Ocorrências de Violência Doméstica e Familiar – Segunda Resposta			- EMPM
	Estabelecido em:	Atualizado em:	Unidade:	Folha: 1/4
	14/01/2026		PM3	

1 EMENTA

1.1 O enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher pela Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) ocorre de forma escalonada e sistêmica, estruturado em três níveis de atuação, os quais compõem um ciclo de resposta progressiva, conforme a gravidade, reincidência e complexidade dos casos.

1.2 Este POP tem por finalidade orientar a realização da Segunda Resposta, que consiste na visita tranquilizadora em ocorrências de violência doméstica contra mulheres, a ser executada no **prazo de até 72 horas** após o atendimento inicial, preferencialmente pela mesma equipe de Radiopatrulhamento que atendeu a ocorrência original, a fim de evitar a vitimização secundária, especialmente a necessidade de a vítima relatar novamente todo o episódio de violência doméstica a outra equipe policial.

2. PROCEDIMENTOS BÁSICOS

2.1 Segunda Resposta – Visita Tranquilizadora (Rp Multimissão/RpPM)

A Segunda Resposta deve ser planejada pela Seção de Planejamento e Emprego Operacional (P3) da Unidade, com base nos registros realizados pela Primeira Resposta. O objetivo é alcançar o maior número possível de eventos de Primeira Resposta, garantindo a ampliação do atendimento da PMMG. A P3, em conjunto com a Companhia/Fração responsável pela realização das escalas, deverá:

- Selecionar os casos de Primeira Resposta registrados.
- Organizar a demanda para viabilizar a visita tranquilizadora.
- Distribuir os casos, obedecendo o aspecto de priorizar que a visita seja feita pela mesma equipe responsável pelo registro da Primeira Resposta.

PMMG	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			POP nº 1.03.059/2026 - EPPM
	Macroprocesso: Técnica/tática policial-militar			
	Nome do procedimento: Atendimento de Ocorrências de Violência Doméstica e Familiar – Segunda Resposta			
	Estabelecido em: 14/01/2026	Atualizado em:	Unidade: PM3	Folha: 2/4

2.1.1 Atendimento no local

- a) Diligenciar para localizar a vítima, utilizando os contatos informados.
- b) Contatar a vítima, apresentando o objetivo da visita.
- c) Verificar as condições emocional e física da vítima.
- d) Questionar quanto aos procedimentos policiais adotados contra o autor, verificando se ele se encontra preso e se houve novos contatos dele com a vítima.
- e) Verificar existência de medidas protetivas vigentes.
- f) Registrar a visita no Sistema de Registro de Eventos de Defesa Social (REDS), com natureza principal *A 20.002 – Visita tranquilizadora para vítima de violência doméstica*, e natureza secundária *U 33.004 - Atendimento de denúncia de infrações contra a mulher (violência doméstica)*. Salienta-se que as informações fornecidas pela vítima devem constar sumariamente no histórico do registro.
- g) Sinalizar à P3 a necessidade de encaminhamento à Terceira Resposta, quando identificado pela análise *in loco*, risco elevado de nova revitimização, nos casos de relação íntima de afeto.
- h) Informar à vítima que a Polícia Militar permanece à disposição.

2.1.2 Casos especiais

2.1.2.1 Em casos graves sem vínculo conjugal — como entre filhos e mães, netos e avós, pais e filhas — que demandem uma atuação mais técnica e especializada, a Segunda Resposta pode ser realizada pela RpPM, com a realização de visitas reiteradas, orientações sobre direitos e encaminhamentos à rede de proteção.

2.1.2.2 Não é cabível a aplicação da Segunda Resposta em ocorrências que envolvem policiais militares da PMMG, sejam eles na condição de autor e/ou vítima. Nesses casos, ocorrerá automática e imediatamente a aplicação de Terceira Resposta.

PMMG	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			POP nº 1.03.059/2026 - EPPM
	Macroprocesso: Técnica/tática policial-militar			
	Nome do procedimento: Atendimento de Ocorrências de Violência Doméstica e Familiar – Segunda Resposta			
	Estabelecido em: 14/01/2026	Atualizado em:	Unidade: PM3	Folha: 3/4

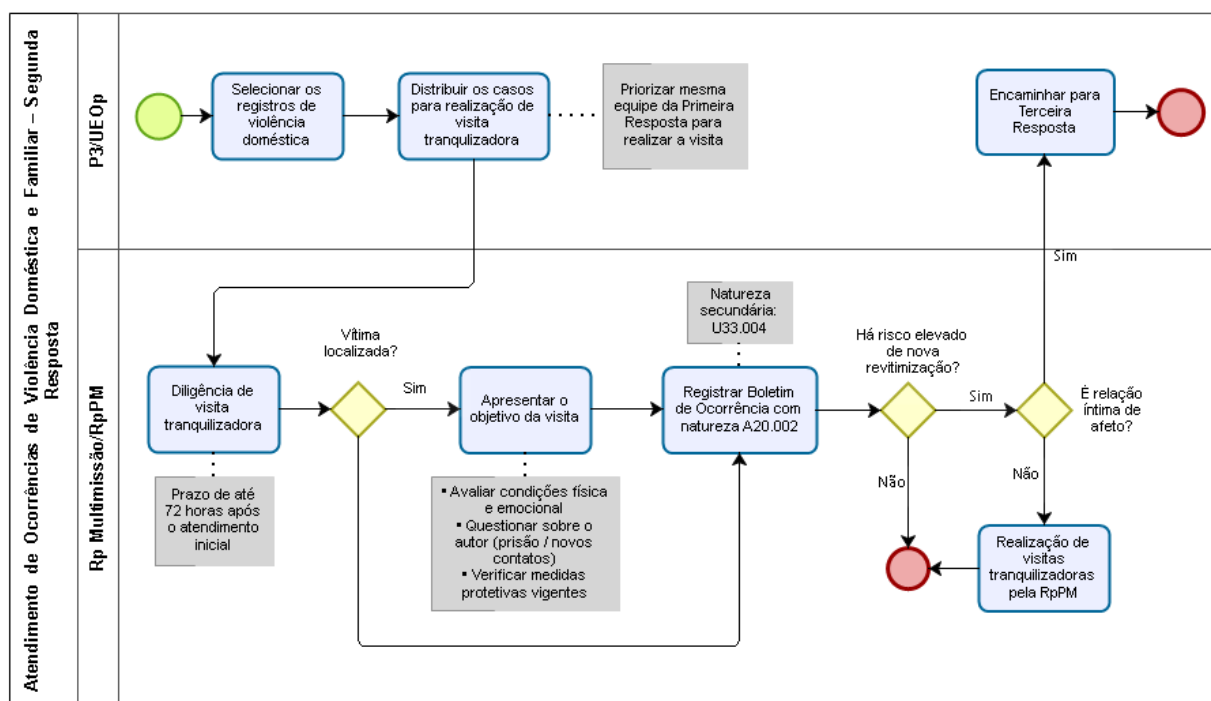
3 ATIVIDADES CRÍTICAS

3.1 Garantir o registro correto da ocorrência no Sistema de Controle de Atendimento e Despacho (CAD) e no REDS.

3.2 Priorizar o atendimento humanizado e evitar a revitimização.

3.3 Cumprir fielmente o fluxo operacional de despacho, resposta e registro, observando as diretrizes da P3 e do Comando da unidade.

4. FLUXOGRAMA



5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL OU DOUTRINÁRIA

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal).

PMMG	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			POP nº 1.03.059/2026 - EPPM
	Macroprocesso: Técnica/tática policial-militar Nome do procedimento: Atendimento de Ocorrências de Violência Doméstica e Familiar – Segunda Resposta			
	Estabelecido em: 14/01/2026	Atualizado em:	Unidade: PM3	Folha: 4/4

PMMG. Diretriz Integrada de Ações e Operações (DIAO/SIDS).

PMMG. Instrução nº 3.05.015/2026-EPPM (Proteção à Mulher – 3ª Edição).

PMMG. Manual Técnico-Profissional nº 3.04.01/2020-CG (Intervenção Policial).

PMMG. Manual Técnico-Profissional nº 3.04.02/2020-CG (Abordagem a Pessoas).

PMMG. Sistema de Atendimento e Despacho (CAD) – Procedimentos Operacionais.

(a) MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, CEL PM
Chefe do Estado-Maior